



**LEI N.º 920/05**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil objetivando obtenção de recursos financeiros.**

**APARECIDO GOULART**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a:

- I – Receber recursos financeiros, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo;
- II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Coordenadoria;
- III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a recuperação de galeria no Córrego da Mula.

Art. 3º Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio, inclusive sua contrapartida, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 13 de maio de 2005.

  
**APARECIDO GOULART**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.

  
**ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES**  
Chefe de Gabinete